



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL FD/PÓS/SEL. nº 01/2008 – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA USP PARA 2009.**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FDUSP, no uso de sua competência fixada no artigo 41 do Regimento de Pós-graduação da USP, torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria de Pós-Graduação desta Faculdade, no período de 12 a 28 de maio de 2008, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação, para o ano de 2009, nos níveis de mestrado e doutorado.

1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação da FDUSP os portadores de título de graduação ou os que concluírem o curso de graduação no ano da inscrição.
2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação, bem como data de colação de grau, conforme previsto no art. 44, § 1º do Regimento de Pós-Graduação.
3. As inscrições para os candidatos que desejam pleitear dispensa de provas de proficiência e ou dissertativa ou os que se enquadram nos termos do item 7, serão no período de **12 a 16 de maio de 2008**, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, Largo São Francisco, 95, Prédio Anexo - 3º andar Intermediário.

**OBS:** 1. O resultado dos pedidos de dispensa de provas de proficiência e ou dissertativa será divulgado através de comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, no dia 28 de maio de 2008, após às 18h00 no site ([www.direito.usp.br](http://www.direito.usp.br)).

4. Os demais candidatos deverão realizar suas inscrições no período de **19 a 28 de maio de 2008**, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, Largo São Francisco, 95, Prédio Anexo - 3º andar Intermediário.
5. Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos:
  - a) 02 (duas) vias do requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no *site* da Faculdade de Direito ([www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)), sendo 01 (uma) via para protocolo;
  - b) 02 (duas) vias do requerimento de dispensa de provas de proficiência e ou dissertativa, em formulário próprio, disponível no *site* da Faculdade de Direito ([www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)), sendo 01 (uma) via para protocolo;
  - c) Cópia simples do diploma de bacharel **ou** da certidão de colação de grau, com a data em que colou grau **ou** de atestado de matrícula no último semestre da graduação;
  - d) Cópia do histórico escolar de graduação e ou, resumo escolar para os graduandos;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- e) Cópia simples do diploma de mestre, quando for o caso;
- f) Cópia do histórico escolar de mestre, quando for o caso;
- g) Cópia simples do Registro Geral (RG) - não será aceito outro documento em substituição;
- h) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cópia simples do Título de Eleitor;
- j) Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia simples do Certificado de Reservista;
- l) *Curriculum Vitae*, conforme modelo Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>)
- m) Procuração específica, quando a inscrição for feita por procurador, com reconhecimento da firma do(a) outorgante em cartório.

**OBS:** 2. Os documentos deverão ser entregues encadernados em espiral, capa transparente, impressos em folha branca A4, as cópias deverão ser em folhas separadas, seguindo a ordem acima.

3. Os candidatos que não entregarem seu diploma no ato da inscrição deverão fazê-lo no ato da matrícula inicial, se aprovado na terceira e última fase, sob pena de não aceitação da mesma.

5. Os candidatos que prestarão exame de proficiência em língua estrangeira deverão entregar, além dos documentos mencionados no item anterior, os abaixo indicados:
- a) 01 (uma) via da ficha de inscrição da FUVEST, para o exame de proficiência em língua estrangeira, a ser retirada **somente** na Secretaria de Pós-Graduação;
  - b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) comprovante de recolhimento das taxas fixadas no item 6 deste Edital (a serem pagas em qualquer agência do Santander).

**OBS:** 4. A secretaria de Pós-Graduação não receberá fichas de inscrições com rasuras, preenchidas de forma errada ou incompleta, e nem se responsabilizará por erros em inscrições feitas por procuração.

6. Serão cobradas as seguintes taxas para a inscrição:
- a) exame em uma língua estrangeira: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
  - b) exame em duas ou mais línguas estrangeiras: R\$ 200,00 (duzentos reais).
7. Nos termos da Lei estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos na cláusula 6 do presente edital aos candidatos que comprovarem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, mediante apresentação de carteira estudantil emitida pela instituição de ensino ou entidade de representação discente e
  - b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante comprovação de renda ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.
8. O processo seletivo constará de **03 (três) fases** sucessivas e eliminatórias, para qualquer dos níveis do Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), a saber:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- I) **prova de proficiência em língua estrangeira** (1ª Fase preliminar, eliminatória, a ser realizada pela FUVEST, nos dias **12 e 13 de julho de 2008**, de acordo com calendário fixado pela CPG e divulgado oportunamente pela Secretaria de Pós-Graduação):
- a) os candidatos deverão obter proficiência em uma língua estrangeira para o nível de mestrado, e em duas línguas estrangeiras para o nível de doutorado, com nota mínima de aprovação 7,00 (sete), a serem escolhidas pelo candidato entre o francês, o inglês, o alemão e o italiano (cf. art. 3º da Deliberação FD nº 52/04). Alunos estrangeiros serão submetidos, também, a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria de Pós-Graduação;
  - b) poderão ser aproveitadas as aprovações nas provas de proficiência em idioma estrangeiro, obtidas nos processos seletivos da FDUSP de 2006 (para ingresso em 2007) e 2007 (para ingresso em 2008), cabendo ao interessado solicitar, no ato da inscrição, tal aproveitamento (mediante preenchimento do formulário de “requerimento de dispensa de provas”, disponível no *site* da Faculdade de Direito ([www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)). O aproveitamento estará sujeito à verificação pela Secretaria de Pós-Graduação e ao deferimento pelo Presidente da CPG;
  - c) os candidatos ao doutorado que **concluíram** o mestrado na USP ou em outros Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES à época da obtenção do título, poderão aproveitar 01 (uma) proficiência nele realizada, desde que tenha sido numa das línguas estrangeiras mencionadas no nº 7, I, a) deste Edital, devendo o interessado solicitar seu aproveitamento no ato da inscrição (mediante preenchimento do formulário de “requerimento de dispensa de provas”, disponível no *site* da Faculdade de Direito ([www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)), e fazer a devida comprovação (mediante entrega de cópia autenticada do histórico escolar). O aproveitamento estará sujeito à verificação pela Secretaria de Pós-Graduação e ao deferimento pelo Presidente da CPG. Caso tenham sido aprovados, no mestrado concluído, **em qualquer outro idioma diferente dos aqui mencionados**, deverão submeter-se obrigatoriamente a 02 (duas) proficiências em língua estrangeira para ingressar no doutorado;
  - d) Os candidatos contemplados na alínea anterior, já aprovados, no mestrado concluído, numa das línguas estrangeiras indicadas no nº 7, I, a) deste Edital, deverão realizar necessariamente a segunda proficiência no presente processo seletivo;

**OBS:** 5. O resultado das provas de proficiência será divulgado pela FUVEST, em seu *site* ([www.direito.usp.br](http://www.direito.usp.br) ou [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), no dia 15 de agosto de 2008.

- II) **prova dissertativa** de conhecimentos jurídicos na área de concentração escolhida pelo candidato (2ª Fase preliminar, eliminatória, a ser realizada pela FDUSP, no mês de **setembro** de 2008, conforme especificações e calendário fixados pela CPG e divulgados oportunamente pela Secretaria de Pós-Graduação):



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) serão considerados aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota mínima 7,00 (sete), na correção feita por docente da FDUSP, designado pela CPG. A prova que for avaliada com nota inferior a 7,00 (sete) e igual ou superior a 5,00 (cinco) será automaticamente submetida a reavaliação por outro examinador, docente da FDUSP, também designado pela CPG, o qual declarará como aprovado ou reprovado o candidato (cf. arts. 8º e 9º da Deliberação FD nº 52/04).
- b) poderão ser aproveitadas as aprovações na prova dissertativa, obtidas nos processos seletivos da FDUSP de 2006 (para ingresso em 2007) e 2007 (para ingresso em 2008), desde que tenham sido realizadas na mesma área de concentração, cabendo ao interessado solicitar, no ato da inscrição, tal aproveitamento (mediante preenchimento do formulário de “requerimento de dispensa de provas”, disponível no *site* da Faculdade de Direito ([www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)). O aproveitamento estará sujeito à verificação pela Secretaria de Pós-Graduação e ao deferimento pelo Presidente da CPG;
- c) os candidatos ao doutorado, portadores do título de mestre da FDUSP, poderão solicitar dispensa da prova dissertativa, desde que sua área de titulação no mestrado seja a mesma que a pretendida para o doutorado, cabendo ao interessado solicitar, no ato da inscrição, tal dispensa (mediante preenchimento do formulário de “requerimento de dispensa de provas”, disponível no *site* da Faculdade de Direito ([www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)), e fazer a devida comprovação (mediante entrega de cópia autenticada do histórico escolar). A dispensa estará sujeita à verificação pela Secretaria de Pós-Graduação e ao deferimento pelo Presidente da CPG;
- d) poderão obter, também, a dispensa na prova dissertativa os candidatos ao doutorado, portadores do título de mestre outorgado por outro programa de pós-graduação, reconhecido pela CAPES à época da obtenção do título, desde que sua área de titulação no mestrado seja afim à área de concentração pretendida para o doutorado, devendo para isso solicitá-la no ato da inscrição (mediante preenchimento do formulário de “requerimento de dispensa de provas”, disponível no *site* da Faculdade de Direito ([www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)), e fazer a devida comprovação (mediante entrega de cópia autenticada do histórico escolar). A dispensa estará sujeita à verificação pela Secretaria de Pós-Graduação e ao deferimento pelo Presidente da CPG.

**III) seleção pelo orientador**, a ser realizada pela FDUSP, no mês de **novembro/dezembro** de 2008, de acordo com calendário a ser divulgado oportunamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

- a) Após a divulgação dos resultados da prova dissertativa de conhecimentos jurídicos pela Secretaria de Pós-Graduação, os aprovados deverão, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2008, indicar o orientador pretendido, dentro da área de concentração escolhida, e apresentar os seguintes documentos:
  - 1) **02 (duas) vias da ficha de entrevista** com o orientador (disponível no *site* [www.direito.usp.br/pos/formularios.htm](http://www.direito.usp.br/pos/formularios.htm)); sendo 01 (uma) via para protocolo;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2) Plano de pesquisa, **de acordo com a linha de pesquisa do orientador pretendido**, contendo: o tema a ser desenvolvido e suas limitações; justificativa da escolha e sua importância; as principais questões a serem analisadas; bibliografia; e, no caso do doutorado, a contribuição original à ciência jurídica brasileira.

**OBS:** 6. Os documentos deverão ser encadernados em espiral transparente, seguindo a ordem acima.

7. A secretaria de Pós-Graduação não receberá em nenhuma das três fases documentos entregues através de postagem feita pelo correio, e-mail ou fax.

- b) A seleção, pelo orientador pretendido ou pela área de concentração respectiva, será realizada através de entrevista, exame de projeto, trabalhos anteriores, *curriculum Lattes*, provas ou combinação de qualquer destes elementos, a critério do orientador ou da área de concentração, quando for o caso.

**9. Não haverá revisão das provas de que trata o nº anterior.**

**10.** Os candidatos que já ingressaram em algum Programa de Pós-Graduação em qualquer Unidade da USP e dele foram desligados, deverão declarar expressamente o ano e o motivo do desligamento, sob pena de, caso sejam aprovados, não ser aceita ou vir a ser cancelada a sua matrícula (cf. art. 97 do Regimento de Pós-Graduação da USP).

**11.** As vagas disponíveis por orientador serão divulgadas pela Secretaria de Pós-Graduação junto com o resultado da prova dissertativa de conhecimentos jurídicos.

**12.** Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

**13.** Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão mudar, no decorrer do mesmo, de área de concentração, de nível ou de orientador, ressalvada, quanto a este último, a possibilidade de processo seletivo conjunto entre docentes da mesma área de concentração.

**14.** Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela CPG e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

**15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidente da CPG.

**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 05 de maio de 2008.**

Publique-se.

Prof. Associada Giselda M. F. N. Hironaka  
Presidente da CPG